



EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2025

Projeto de Lei n.º 070/2025

Autoria: Vereador Francisco Haroldo Vieira de Araújo.

Emenda Individual à Lei n.º 1478/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 001/2025, ao Projeto de Lei n.º 1478/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, de autoria do Vereador Francisco Haroldo Vieira de Araújo:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta na Lei n.º 1478/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública e Infraestrutura:

Item	Secretaria	Aquisição / Serviço	Valor R\$
01	Saúde	Aquisição de 01 (Uma) Ambulância para o Sítio Santa Teresa	R\$ 128.481,98 (Cento e vinte oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).
02	Infraestrutura	Calçamento em pedra tosca em dois trechos compreendidos entre: Asfalto da Ingazeira até a ponte do Alto Lindo e Asfalto da Ingazeira até a Igreja Evangélica.	R\$ 128.481,98 (Cento e vinte oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Art. 2.º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com créditos do orçamento, consignado nos anexos 0502 e 1701 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:





05 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0633 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica

2.017 – Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde da Família - ESF

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0342 Melhoria da Malha Rodoviária Municipal

1.041 – Construção e/ou Restauração de Calçamento e Meio Fio

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

05.02.10.301.0633.2.017 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 128.481,98
(Cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

17.01.15.452.0342.1.041 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 128.481,98
(Cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos suplementares/especiais que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Benedito, em 10 de dezembro de 2025.

Francisco Haroldo Vieira de Araújo

Vereador Propositor

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 10 / 12 / 2025

Visto Presidente

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em sessão Ordinária Realizada em
Em: 18 / 12 / 2025
Visto Presidente:

